

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA

UF

SESu /MEC

ASSUNTO

Suspensão concurso Vestibular de julho da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas São Judas Tadeu e Faculdade de Formação de Professores da Inst. Educacional São Judas Tadeu.

J.

RELATOR: SR. CONS.

LUIZ NAVARRO DE BRITTO

PARECER N.º 379/8°2

CAMARA OU COMISSÃO CLN

APROVADO EM 09/07/82

PROCESSO N.º

323/82

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura submeteu a este Conselho oficio da DEMEC/RS 's sugerindo a suspensão do concurso vestibular a ser realizado no próximo dia 25 pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas e pela Faculdade de Formação de Professores, ambas mantidas pela Instituição Educacional São Judas Tadeu.

A referida proposta acha-se fundamentada na eventual 'repercussão que ocasionaria na comunidade local, a realização de Concurso Vestibular em uma Instituição sobre a qual pesa a denuncia de irregularidades na expedição de diplomas " e que teria ainda cometido abusos na cobrança de anuidades.

A mencionada " denuncia de irregularidades na expedição de diplomas" já provocou o parecer nº 296/82, aprovado por este Colegiado, e, em conseqüência, a instituição de uma comissão de Inquérito.

Quanto ã matéria relativa às anuidades, esta constitui o objeto de um processo específico, em curso na Comissão de Encargos Educacionais.

Recebido o processo ora em exame, solicitei da referida Comissão de Inquérito e da Instituição interessada, seus pro costo costo de la DEMEC/RS. A primeira "ratifi-

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

PARECER NO

cou" os termos do pedido da Delegacia, confirmando a "expedição de quarenta e três (43) diplomas de forma fraudulenta', a existência de históricos escolares assinados em branco, alem da instauração de inquêrito policial para apurar a cobrança de anuidades em valores superiores aos estabelecidos pelo CFE. A Instituição, por sua vez, através de longo depoimento pessoal da Presidente da Mantenedora ã Câmara de Legislação e Normas, prestou esclarecimentos e fez varias ponderações que podem ser assim resumidas:

- a) a falsidade de documentos foi denunciada pela própria Instituição como alias ressaltou o parecer nº 2º6/82;
- b) a discutida cobrança de anuidades encontra-se
 em estudo na Comissão de Encargos Educacionais;
- c) -a sustação do Vestibular traria enormes prejuízos morais e financeiros a Instituição, antes de

devidamente caracterizada a sua responsabilidade nas ocorrências descritas nas duas letras interiores;

- d) a Suspensão do vestibular traria danos para os candidatos inscritos e para os que poderiam ainda se inscrever até a próximo dia 13(treze);
- e) a Instituição tem condições para garantir a rea lização de um vestibular correto, como vem fazen do durante muitos anos;

II - VOTO DO RELATOR

Considerando os dados recolhidos e que instruem este processo, entendo como desaconselhável e imprudente a providência proposta pela DEMEC/RS.

Data veni,, os dois fatos arguidos - faculdade de ..documentos e (cobrança de excessiva de anuidades -não podem por antecipação . justificar a suspensão do concurso vestibular. O primeiro jã motivou! a abertura de inquérito, ainda não concluído. O último acha-se pendèn te de decisão da Comissão de Encargos Educacionais, seguida /confirmou ao relator a Presidente Conselheira/Anna Bernardes).

A penalidade sob a forma de suspensão de vestivular importaria em um julgamento prévio deste Conselho sobre denuncias e fatos para os quais o próprio Colegiado recomendou uma apuração que se encontra em curso.

que estres em force de aprevações

A gravidade da medida, pela suas repercussão na vida das Faculdades e dos candidatos eventuais aos cursos , exige ele; mentos de convição que não identifico no processo.

Sendo assim, opino no sentido de que este Conselho ne gue o pedido. Mas a Secretaria de Ensino Superior do MEC deve recomendar a Comissão de Inquérito.que acompanhe todo o processamento do vestibular.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões em

ONS CAID TACITO - PRESIDENTE

S. LUIZ MAVARRO DE BRITTO - RELATOR

ONS FERNANDO GAY DA FONSECA

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 09 de julho de 1982.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

| <u>Baixar</u> | livros | de / | <u> 4dm</u> | <u>inis</u> | <u>tração</u> |
|---------------|--------|------|-------------|-------------|---------------|
| | | | | | |

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo